



MENSAGEM Nº 018/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar o projeto de alteração do artigo 1º e §1º da Lei Municipal nº 4.378/2016 dispõe sobre a contratação de vigilância armada 24 horas nas agências bancárias públicas e privadas e nas cooperativas de crédito do município de Canguçu/RS.

Objetiva o projeto de alteração promover a adequação do dispositivo legal à realidade fática do município, ao encontro da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS



PREFEITURA DE
CANGUÇU
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
Governo que cuida da gente

PROJETO DE LEI

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E SEU §1º DA LEI MUNICIPAL 4.378/2016”

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações do Art. 1º e seu § 1º, da Lei Nº 4.378/2016 de 07 de março de 2016, os quais, passarão a ser os seguintes:

Art. 1º Ficam as agências bancárias públicas e privadas e as cooperativas de crédito do município de Canguçu/RS, obrigadas a contratar vigilância armada, perfazendo no mínimo 12 (doze) horas por dia, abrangendo obrigatoriamente o horário de atendimento ao público.

§ 1º. os vigilantes de que trata o caput deste artigo, deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger em função de sinistro, dentro do período das 12 (doze) horas, de posse do botão de pânico e terminal telefônico para possível acionamento rápido policial.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFDD-2EE8-2933-2FE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 26/02/2025 09:00:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/DFDD-2EE8-2933-2FE7>